

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2012.

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do
Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do
artigo 28, da Lei Orgânica do Município,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:


Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo ex-Prefeito Antonio Carlos Favaleça, relativas ao exercício financeiro de 2.012, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo TC-1620/026/12.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
6 de maio de 2.015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Secretário da Administração